



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO CFN N° 313/2003

Extingue o Programa de Apoio aos Conselhos Regionais de Nutricionistas (PROARN), regulado pelas Resoluções CFN nº 235, de 2000 e nº 252, de 2001, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, no Estatuto e no Regimento Interno, e tendo em vista o que foi deliberado na 144ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no período de 26 a 28 de março de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o Programa de Apoio aos Conselhos Regionais de Nutricionistas (PROARN) regulado pelas Resoluções CFN nº 235, de 29 de março de 2000 e nº 252, de 30 de janeiro de 2001.

Art. 2º. Revogam-se as Resoluções nº 235, de 29 de março de 2000 e nº 252, de 30 de janeiro de 2001.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2003.

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do CFN
CRN-1/0191

FÁTIMA CHRISTINA DE CASTRO SANTANA

Secretária do CFN
CRN-5/0424

(Publicada no DOU do dia 30/9/2003, Seção I)